



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220260505000182



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
10/06/2026



Responsável
Comissão De Planejamento



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

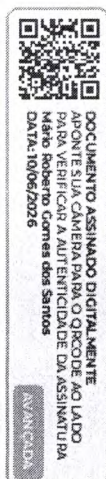
O presente Estudo visa demonstrar a necessidade da Administração Pública do Município de Pacajus/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, em promover o fornecimento contínuo de fardamento escolar (destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental) e de vestuário profissional para o corpo funcional.

A demanda fundamenta-se na obrigação anual de suprir e recompor os estoques desses itens, cenário que se complexifica diante do crescimento progressivo do número de matrículas e da rotatividade regular de colaboradores. Atualmente, a rede municipal atende a uma comunidade escolar de aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentos) alunos e conta com um quadro de cerca de 2.000 (dois mil) servidores.

A ausência ou a insuficiência desses insumos impacta diretamente a rotina pedagógica e administrativa, comprometendo o bem-estar, a identificação visual, a isonomia e a segurança no ambiente escolar. Desse modo, a presente contratação busca mitigar tais riscos e assegurar a plena execução dos serviços educacionais, em estrita observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da motivação dos atos administrativos, conforme preconiza o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não suprir essa demanda implica em significativos impactos institucionais e sociais, como a potencial descontinuidade dos serviços essenciais de educação e a deterioração do ambiente escolar. Sem a contratação, a inclusão social dos alunos e a padronização necessária para as atividades institucionais dos servidores ficarão prejudicadas. Essa deficiência material pode levar ao não cumprimento de metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação (PME) e comprometer a imagem da instituição, além de expor alunos e servidores a riscos sociais e de segurança.

Com a contratação proposta, espera-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

educacionais, promovendo igualdade social através do fornecimento de fardamento gratuito e adequado. O objetivo é compatibilizar as condições educacionais com os requisitos técnicos exigidos pela legislação vigente, modernizando a estrutura escolar e garantindo o desenvolvimento sustentado da educação no município. A iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Pública de Pacajus, reforçando o compromisso com a eficiência e a economicidade, conforme orienta o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para enfrentar o problema identificado de forma a garantir o cumprimento dos objetivos institucionais e assegurar um ambiente educacional adequado e seguro. Dessa forma, baseando-se na análise integrada do processo administrativo consolidado, a medida se apresenta em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispostos nos arts. 5º, 6º e 18, §1º, garantindo o melhor atendimento ao interesse público.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000017/2026 – Id do item no PCA 43 – classe/grupo 394115863 - Aquisição de Fardamento Escolar(Educação Infantil e Ensino Fundamental).

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000017/2026 – Id do item no PCA 66 – classe/grupo 063137973 - Aquisição de vestuário profissional para os servidores da Secretaria de Educação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Pacajus/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identificou a necessidade de aquisição de fardamento escolar para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, além de vestuário profissional para seus servidores. Essa demanda é essencial para garantir a inclusão social, segurança dos alunos e identificação institucional dos servidores, atendendo aos objetivos estratégicos do Plano Municipal de Educação (PME). A proposta visa cobrir a diferença socioeconômica entre os estudantes, promovendo igualdade e reduzindo o impacto econômico sobre as famílias dos alunos.

Os requisitos de qualidade para o fardamento escolar incluem tecidos duráveis como algodão ou poliéster, adequados ao clima local, garantindo conforto e resistência ao uso diário. As modelagens devem ser adaptadas a diferentes faixas etárias, com identificação visual que inclua o brasão de Pacajus e a logomarca da Secretaria, aplicados via serigrafia ou bordado de alta qualidade. Estes padrões são delineados para fortalecer a imagem institucional e assegurar a longevidade dos materiais,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMER PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/06/2026
AVANÇADA



conforme os princípios de eficiência e economicidade articulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ausência de catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela especificidade dos itens necessários, que requerem adaptações personalizadas ao contexto educacional local.

Não se prevê a indicação de marcas ou modelos específicos para o vestuário, em conformidade com o princípio da competitividade, salvo se houver justificativa técnica imprescindível e amplamente detalhada sobre a funcionalidade única de certo modelo. A certificação de que os materiais não são considerados bens de luxo, segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, é garantida pela seleção de itens fundamentais sem adornos ou características além da pura necessidade funcional e operativa dentro do contexto educacional.

Os requisitos operacionais incluem entrega eficaz, demanda por amostras, especialmente para o vestuário profissional utilizado em contextos de higiene e segurança, enfatizando a necessidade de minimizar interrupções de fornecimento e assegurar a continuidade das operações de ensino, com ênfase em minimizar custos administrativos associados ao processo.

Cada fornecedor potencial deverá demonstrar capacidade para atender aos critérios técnicos estabelecidos, promovendo destaque a preocupações sustentáveis, conforme recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como a preferência por materiais recicláveis e a minimização de resíduos. Este processo assegurará uma escolha de material mais sustentável e coerente com os princípios de desenvolvimento nacional.

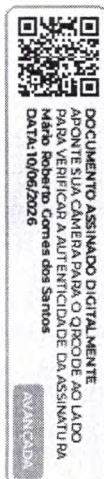
Concluindo, os requisitos delineados baseiam-se na necessidade crítica identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e na conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18. Eles servirão como base técnica para o levantamento de mercado, facilitando a escolha da solução mais vantajosa para suprir as necessidades educacionais do município de Pacajus/CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar e vestuário profissional. Este procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de maneira neutra e estruturada.

A natureza do objeto da contratação é claramente relacionada a bens consumíveis, especificamente uniformes escolares e vestuário profissional, como indicado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Este levantamento visa garantir que as necessidades dos alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE sejam atendidas com eficiência e economicidade.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores representativos, cujas faixas de preços e prazos de entrega foram analisados. Adicionalmente, foram estudadas contratações similares realizadas por outros órgãos municipais em anos anteriores, considerando seus valores e modelos de aquisição. Informações foram





extraídas de fontes públicas confiáveis, como o Paineiro de Preços e Comprasnet, oferecendo uma visão abrangente do mercado atual. Este levantamento identificou inovações no uso de materiais sustentáveis e tecnologias de produção eficientes.

A análise comparativa das alternativas identificadas no estudo considerou diferentes fornecedores e marcas, além da viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços. Componentes técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade foram cuidadosamente ponderados, em alinhamento ao art. 44. Alternativas contemplando diferentes materiais para os uniformes foram contrastadas em relação a custo-benefício, vida útil esperada, e impacto ambiental.

A alternativa mais vantajosa selecionada baseou-se no uso de tecidos que oferecem durabilidade e conforto, combinada com a aquisição de materiais novos e formalização de Ata de Registro de Preços para maximização da economicidade. Esta escolha suporta eficiente disponibilidade no mercado, manutenção simplificada e alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', com ênfase na sustentabilidade e inovação, conforme art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se a abordagem de aquisição via pregão na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço por lote e adoção de Ata de Registro de Preços, contemplando a aquisição de uniformes previstos, garantindo assim competitividade e transparência conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11, ao mesmo tempo em que se assegura uma gestão eficaz face à dinâmica do mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento escolar e vestuário profissional destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, a quantidade estimada é para cerca de dez mil e quinhentos alunos e aproximadamente dois mil funcionários. Essa medida visa suprir as necessidades de identificação, segurança e padronização, conforme a necessidade expressa pela Administração.

O fornecimento abrangerá uniformes confeccionados em tecidos apropriados para o clima quente da região, como algodão, poliéster ou dry-fit, garantindo conforto e durabilidade. A modelagem será adequada às diferentes faixas etárias, contemplando tanto alunos quanto servidores, como professores e equipe de apoio. O vestuário incluirá a identificação visual através da serigrafia ou bordado do brasão do município e logomarca da Secretaria, contribuindo para a identificação institucional e funcionalidade.

Esta contratação foi planejada para ser realizada por lote, permitindo maior economia de escala, conforme levantado no estudo de mercado. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela variabilidade do quantitativo exato ao longo do ano, devido ao fluxo de novas matrículas e rotatividade de servidores, e pela logística parcelada que evita acúmulo de estoque.

Portanto, a solução atende plenamente às necessidades apresentadas, proporcionando igualdade social, segurança, economia familiar e padronização



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 10/06/2026
AVANÇADA



institucional. Encontrando-se alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público delineados na Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, conforme evidências do levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REGATA ENSINO INFANTIL	5.500,000	Unidade
2	SHORT INFANTIL MASCULINO	3.000,000	Unidade
3	SHORT-SAIA INFANTIL FEMININO	3.000,000	Unidade
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II-	15.000,000	Unidade
5	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II	15.000,000	Unidade
6	CAMISA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA	8.000,000	Unidade
7	SHORT EDUCAÇÃO FÍSICA	8.000,000	Unidade
8	MOCHILA MODELO SACOLA – DESCRIÇÃO: SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO, TIPO MOCHILA	8.000,000	Unidade
9	MEIA ESCOLAR	15.000,000	Par
10	AGASALHO MOLETOM COM ZÍPER	21.000,000	Unidade
11	BONÉ PARA PORTEIRO ESCOLAR	50,000	Unidade
12	CAMISA GOLA POLO PARA PORTEIRO ESCOLAR	100,000	Unidade
13	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS	5.000,000	Unidade
14	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS (MANGA LONGA) –	3.000,000	Unidade
15	SANDALIA INFANTIL	3.000,000	Par
16	TÊNIS JUVENIL	8.000,000	Par
17	TOUCA MERENDEIRA	100,000	Unidade
18	CALÇA MERENDEIRA	100,000	Unidade
19	AVENTAL MERENDEIRA	200,000	Unidade
20	CAMISA SERVIDORES	1.500,000	Unidade
21	CAMISA GOLA POLO PARA PROFESSOR	800,000	Unidade
22	CAMISA PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO	25,000	Unidade
23	SHORT PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO	25,000	Unidade
24	UNIFORME MASCULINO	50,000	Unidade
25	UNIFORME FEMININO	100,000	Unidade
26	UNIFORME FEMININO	100,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REGATA ENSINO INFANTIL	5.500,000	Unidade	55,71	306.405,00





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	SHORT INFANTIL MASCULINO	3.000,000	Unidade	57,29	171.870,00
3	SHORT-SAIA INFANTIL FEMININO	3.000,000	Unidade	53,57	160.710,00
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II-	15.000,000	Unidade	61,53	922.950,00
5	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II	15.000,000	Unidade	108,28	1.624.200,00
6	CAMISA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA	8.000,000	Unidade	53,65	429.200,00
7	SHORT EDUCAÇÃO FÍSICA	8.000,000	Unidade	61,10	488.800,00
8	MOCHILA MODELO SACOLA – DESCRIÇÃO: SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO, TIPO MOCHILA	8.000,000	Unidade	108,36	866.880,00
9	MEIA ESCOLAR	15.000,000	Par	26,02	390.300,00
10	AGASALHO MOLETOM COM ZÍPER	21.000,000	Unidade	116,51	2.446.710,00
11	BONÉ PARA PORTEIRO ESCOLAR	50,000	Unidade	36,97	1.848,50
12	CAMISA GOLA POLO PARA PORTEIRO ESCOLAR	100,000	Unidade	79,69	7.969,00
13	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS	5.000,000	Unidade	55,27	276.350,00
14	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS (MANGA LONGA) –	3.000,000	Unidade	60,89	182.670,00
15	SANDALIA INFANTIL	3.000,000	Par	109,70	329.100,00
16	TÊNIS JUVENIL	8.000,000	Par	148,83	1.190.640,00
17	TOUCA MERENDEIRA	100,000	Unidade	37,33	3.733,00
18	CALÇA MERENDEIRA	100,000	Unidade	95,32	9.532,00
19	AVENTAL MERENDEIRA	200,000	Unidade	43,60	8.720,00
20	CAMISA SERVIDORES	1.500,000	Unidade	58,66	87.990,00
21	CAMISA GOLA POLO PARA PROFESSOR	800,000	Unidade	74,42	59.536,00
22	CAMISA PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO	25,000	Unidade	50,13	1.253,25
23	SHORT PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO	25,000	Unidade	56,07	1.401,75
24	UNIFORME MASCULINO	50,000	Unidade	84,95	4.247,50
25	UNIFORME FEMININO	100,000	Unidade	84,95	8.495,00
26	UNIFORME FEMININO	100,000	Unidade	84,95	8.495,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 9.990.006,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil e seis reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do processo de licitação, segundo o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, contempla o parcelamento do objeto como uma estratégia para ampliar a competitividade, conforme art. 11. Promover o parcelamento é uma medida que deve

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 10/06/2026
AVANÇADA



ser considerada sempre que tecnicamente viável e vantajosa para a Administração. Tal análise é obrigatória dentro do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. Avaliamos que a divisão por itens, lotes ou etapas é possível tecnicamente, considerando a descrição do objeto na 'Seção 4 - Solução como um Todo'. Assim, a decisão deve estar alinhada com os critérios de eficiência e economicidade expressos no art. 5º.

Ao analisarmos a possibilidade de parcelamento, verificamos que o objeto da contratação permite divisão por lotes. Conforme o §2º do art. 40, essa abordagem é viabilizada pela existência de fornecedores especializados que atendem a diferentes partes do objeto, como por exemplo: conjuntos de camisas, calças/shorts, o que potencializa a competitividade, conforme preceitos do art. 11, e a economia no processo. A fragmentação do objeto contratual facilitaria o aproveitamento das especialidades do mercado local e resultaria em ganhos logísticos, em conformidade com o estudo de mercado e as demandas dos setores envolvidos.

Concluímos e recomendamos, com base na análise técnica e nas interdependências logísticas e contratuais descritas, que a execução por lotes seja a alternativa mais vantajosa à Administração. Essa opção, alinhada aos - Resultados Pretendidos', prioriza a economicidade e competitividade, conforme arts. 5º e 11, respeitando ainda os critérios mencionados no art. 40.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de fardamento escolar e vestuário profissional para a Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE se manifestarão em múltiplas frentes. Primeiramente, a aquisição fomentará a economicidade e o adequado aproveitamento dos recursos públicos nos termos dos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, respaldando-se na necessidade pública específica identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A solução escolhida, que abrange a utilização de um Sistema de Registro de Preços, visa otimizar os recursos humanos pela racionalização das tarefas, diminuindo a carga administrativa de múltiplas licitações a cada aquisição. Espera-se uma redução significativa nos custos unitários mediante a agregação de demandas e a consequente economia de escala, conforme estratégias fundamentadas na pesquisa de mercado e no princípio de competitividade descrito no art. 11.

Para os recursos materiais, a implementação de padrões uniformes e a produção centralizada minimizarão o desperdício e a subutilização de materiais, assegurando que a vestimenta apropriada e de qualidade chegue tanto aos alunos quanto aos servidores. No aspecto financeiro, estabelece-se uma expectativa de redução de custos e otimização dos gastos, favorecida pela possibilidade de compras a maior escala e pela negociação aprimorada de preços, também alinhada ao previsto no art. 6º, incisos XX e XXIII, e ao princípio da economicidade.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nélio Roberto Gomes dos Santos
DATA: 10/06/2026
AVANÇADA



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antecedentes à celebração contratual são essenciais para garantir o planejamento eficaz e a governança da contratação, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos em 'Resultados Pretendidos'. Pautada no interesse público e na eficiência administrativa, esta abordagem fundamenta-se nas demandas mapeadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação', integrando o planejamento à definição da solução e ao modelo de execução contratual.

Para viabilizar os benefícios esperados, serão realizados ajustes no ambiente de execução do objeto, tais como: o levantamento quantitativo de alunos e funcionários, o cronograma de distribuição e a adequação dos locais de armazenamento e entrega. Ademais, a capacitação dos servidores para a gestão e fiscalização do contrato será estruturada em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (ou regulamento correspondente). Esse treinamento oferecerá o suporte técnico necessário e será segmentado por perfis (gestores, fiscais e técnicos), alinhando-se à complexidade da execução prevista. Tais ações preparatórias materializam as melhores práticas de governança, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação para a aquisição de fardamento escolar e vestuário profissional para a Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/Ceará indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma solução particularmente **adequada** para atender às especificidades dessa demanda. A descrição da necessidade contempla tanto os alunos quanto os servidores, apontando para a necessidade de padronização no fornecimento de uniformes, o que é compatível com as características do SRP, que abrange padronização e previsibilidade de entregas contínuas, conforme previsto nos art. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a imprevisibilidade do quantitativo exato de fardamentos e vestuários necessários ao longo do ano letivo devido ao fluxo de novas matrículas e à rotatividade de servidores, o SRP se apresenta como uma modalidade vantajosa. Ele possibilita que a Administração Pública efetue requisições de forma parcelada e conforme a reais necessidades, auxiliando na gestão de estoques e custos, como indicado no art. 11, que visa a evitar contratações com sobrepreço ou superfaturamento.

Em termos econômicos, o SRP oferece significativa economia de escala e preços pré-negociados, consolidando a vantajosidade para a Administração, que pode realizar uma única licitação de grande volume. Essa modalidade otimiza recursos, reduz esforço administrativo e facilita compras compartilhadas, o que não seria possível através de contratações diretas. Os resultados pretendidos, alinhados à economicidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nº 10.100.000/2026
DATA: 10/06/2026
ASSINADA



e eficiência, são fortalecidos mediante o uso do SRP, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º.

Enquanto a contratação direta pode proporcionar segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas, a análise revela que essas características não se aplicam aos uniformes escolares e vestuário, cuja demanda é contínua e sujeita a variações. Assim, o SRP não só assegura alinhamento com o planejamento institucional, como também garante maior flexibilidade operacional e aderência estratégica, fundamentos que atendem aos objetivos previstos no art. 11.

A implementação do SRP, com sua gestão estruturada e potencial de adesão a registros existentes, ainda promove competitividade, agilidade e alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', conforme demonstrado no levantamento de mercado e na análise de vantajosidade. Com base nos parâmetros técnicos e jurídicos analisados, conclui-se que o SRP é a escolha adequada e vantajosa para a referida necessidade, garantindo eficiência e que os interesses públicos sejam plenamente atendidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

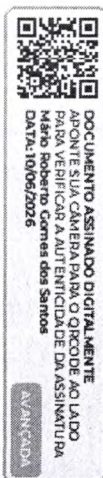
DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ADESÕES AUTORIZADAS ("CARONAS")

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ter sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que formalizada dentro do prazo de validade inicial da ata e demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação dos itens registrados.

A prorrogação poderá incluir, além da extensão do prazo de vigência, a renovação dos quantitativos registrados e a ampliação do número de adesões autorizadas ("caronas"), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- b) Análise da necessidade de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços;
- c) Bom desempenho do fornecedor ou contratado durante a vigência original;
- d) Existência de disponibilidade orçamentária;
- e) Atualização dos preços, se necessário, conforme critérios previstos neste edital;
- f) Justificativa técnica quanto à necessidade de ampliação das adesões, em observância ao princípio do planejamento.

A prorrogação da ARP, a eventual renovação dos quantitativos e a ampliação do



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APROVADO PARA ASSINATURA
Pelo Verificador de Autenticidade da Assinatura
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 10/05/2026
AVANÇADA



número de adesões autorizadas serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, com a devida motivação da autoridade competente, respeitados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

A presente cláusula atende à exigência de previsão expressa constante no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, bem como às orientações constantes do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual reconhece a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos registrados e de ampliação do número de adesões quando expressamente previstas no instrumento convocatório, conforme exigido pelo princípio do planejamento e pelo dever de transparência.

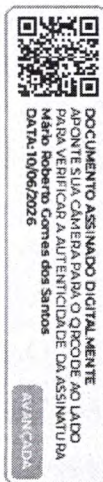
- No que se refere a prorrogação de vigência da Ata, encontra-se respaldo no Decreto municipal 55/2023 Art. 155 que diz "No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original".

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para assegurar um planejamento eficiente e integrado, o que evita duplicações e sobreposições, otimiza recursos e maximiza a economicidade e a eficiência da solução proposta. Considerar contratações com objetos similares ou que complementam a solução pretendida permite à Administração reduzir desperdícios ao identificar oportunidades de padronização e de economia de escala, conforme previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, garantir que as contratações interdependentes, aquelas que dependem da solução proposta ou a antecedem, estão adequadamente sincronizadas, mitiga riscos na execução e promove um ambiente de gestão pública harmônico, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da mesma lei.

Na presente contratação para registro de preços visando à aquisição de fardamento escolar e vestuário profissional, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas que exijam integração técnica, quantitativa, logística ou operacional direta. Todavia, é relevante observar possíveis oportunidades de economia de escala agrupando objetos similares se, futuramente, surgirem necessidades correlatas dentro da Administração Pública local. Atualmente, não há necessidade de substituir ou ajustar contratos existentes, pois a demanda é bem delimitada e não depende de infraestrutura ou serviços adicionais prévios para a solução pretendida. A ausência de interdependências complexas sugere que prazos, quantidades e especificações técnicas estão alinhados com as demandas internas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus sem exigência de adaptações decorrentes de contratos paralelos.

Conclui-se que, neste momento, a contratação analisada é independente, não sendo detectadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos planejados. Assim, a elaboração do termo de referência e do edital pode seguir sem a necessidade de revisão de dados existentes na seção 'Providências a Serem Adotadas'. Caso surjam novas demandas ou iniciativas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR O NOME DO ASSINANTE E O NOME DO ASSINADO
DATA: 10/06/2026



que possam modificar este cenário, orienta-se a realização de uma nova análise para garantir a integridade e a eficácia do planejamento público em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de fardamento escolar e vestuário profissional dizem respeito principalmente à geração de resíduos têxteis durante o ciclo de vida desses produtos, ao consumo de recursos naturais durante sua produção e à potencial emissão de gases poluentes associada ao transporte e descarte inadequado. Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a identificação e mitigação desses impactos devem basear-se na descrição das necessidades da contratação e nas vantagens demonstradas através do levantamento de mercado. Portanto, é fundamental adotar soluções que assegurem a sustentabilidade, conforme delineado no art. 5º, e garantir que essas práticas estejam alinhadas com o planejamento sustentável conforme art. 12.

Do ponto de vista técnico, a análise do ciclo de vida das peças propostas deve incluir a escolha de materiais que minimizem emissões nocivas e o uso intensivo de recursos, optando por tecidos certificados quando aplicável. A implementação de práticas de logística reversa para o descarte de uniformes antigos, bem como a priorização de insumos biodegradáveis ou recicláveis, são fundamentais.

As medidas propostas devem priorizar a competitividade e garantir que a proposta da contratação se mantenha vantajosa em termos de eficiência de recursos e atendimento à demanda. A capacidade administrativa de implementar e monitorar essas soluções deve ser considerada sem que se imponham barreiras indevidas ao processo, conforme art. 11. Finalmente, a adoção dessas medidas mitigadoras é destacada como essencial para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e alcançar os resultados pretendidos, promovendo a sustentabilidade e eficiência da contratação, conforme os objetivos delineados no art. 5º.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando a aquisição de fardamento escolar e vestuário profissional para a Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE é considerada viável, razoável e vantajosa para atender à necessidade identificada. Esta conclusão é resultado de uma análise detalhada e integrada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, sustentada pela pesquisa de mercado realizada e pelas estimativas de quantidades e valores. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade desta análise no estudo técnico preliminar, todas as etapas do planejamento foram rigorosamente seguidas, buscando garantir eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme princípios destacados nos arts. 5º e 11 da referida lei.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APROVADO EM CARTEIRA PARA O REGISTRO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 10/06/2026
NÃO COPIAR



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

O levantamento de mercado revelou alternativas tecnologicamente adequadas e economicamente competitivas que asseguram a qualidade requerida dos itens a serem adquiridos. O registro de preços é um modelo que permite flexibilidade no atendimento às demandas impostas pelas variações de matrículas e movimentação de servidores ao longo do ano letivo, conforme orientação do art. 40 da mesma lei, que trata do planejamento de contratações. Além disso, a proposta apresentada está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria, atendendo ao princípio de adaptação às necessidades efetivas do serviço educacional.

A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a fundamentação legal da Lei nº 14.133/2021, reforça a transparência e competitividade do processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa. Evidenciou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) potencializa a economia de escala e permite uma logística de fornecimento sincronizada com as demandas efetivas, mitigando riscos de armazenamento excessivo.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação conforme estruturada, com incorporação de todos os elementos discutidos no presente ETP. Esta recomendação está direcionada à autoridade competente, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII. São propostos ajustes e melhorias contínuas de controle e monitoramento dos preços em favor da maximização dos recursos públicos, garantindo assim que a contratação atenda aos princípios da eficiência e ao interesse público, conforme definido na legislação aplicável.

Pacajus / CE, 10 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 10/06/2026
AVANÇADA

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS,
SIMBOLOGIA CAT-01, JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **XXX.359.553-XX**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS, Simbologia CAT-01**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme Lei Municipal nº 1.377, de 30 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

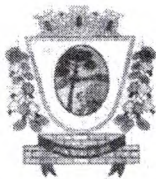
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 1º de abril de 2026.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Guarany, Nº 600 - Pacajus -CE, 62870-00 0.



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 332, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **PORTARIA Nº 267, DE 1º DE ABRIL DE 2026**, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS, SIMBOLOGIA CAT-01, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



Rua Guarany, Nº 600 - Pacajus -CE, 62870-00 0.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

